

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SĀ⊕ SEBASTIĀ

PORTARIA

Nº 0287/2021

"Designa membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os servidores a seguir indicados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Fernando dos Santos Campanher – Presidente Funcionário Público Municipal

Marina Batelochi Oliveira – Membro Funcionária Pública Municipal

Edinete de Sousa Amorim – Membro Funcionária Pública Municipal

Gislaine Tadeu da Silva Lobato – Membro Funcionária Comissionada

Hellen Kristina Santos da Silva – Membro Funcionária Pública Municipal

Marcos de Souza – Membro Funcionário Público Municipal

Samyr Bene Chales – Membro Funcionário Público Municipal

Alessandro de Arruda – Membro Funcionário Público Municipal

Carlos Eduardo Amorim da Silva – Membro Funcionário Público Municipal

Daniela Rodrigues Romão Fouraux - Membro Funcionária Pública Municipal

Amanda Roberta Alves Sumikawa - Membro Funcionária Pública Municipal

Cleiton Nogueira dos Reis - Membro Funcionário Público Municipal



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- Artigo 2º Estabelecer que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, terá sem prejuízo das funções atribuídas a cada um de seus membros, a incumbência de julgar as licitações, podendo ser assessorada por técnicos ou especialistas nos aspectos jurídicos, tecnológicos, econômicos e financeiros.
- **Artigo 3º** Facultar a prática de rodízio na participação dos membros nos processos licitatórios, observando o mínimo de 03 (três) membros por processo.
- **Artigo 4º** Os servidores designados farão jus a gratificação instituída nos termos do Artigo 147, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 146/2011.
- **Artigo 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, com vigência de 12 (doze) meses.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2021

FELIPE AUGUSTO Prefeito